



TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

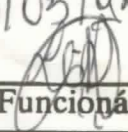
Procedência: Abel Figueiredo

Interessado: P.M.

Assunto: O. 33/94 de 1º de 02/5/94 q/ dispõe sobre
alteração do quadro de pessoal.
Anexos:)

AVISO: Credita-se como verdadeiro, que todos os documentos necessários a instrução processual foram entregues pelo interessado.

Data: 30/05/94


Funcionário

TCM-Pa.
944268

TRIBU
N.º

105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 025/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

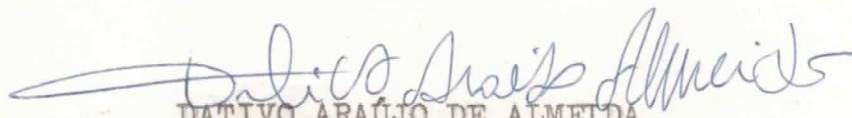
Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, obedecerá as diretrizes definidas na Lei 002/93 de 29 de Janeiro de 1.993.

Parágrafo Único - Revogado o art. 8º da Lei constante do CAPTO deste artigo.

Art. 2º - O número de vagas do quadro de pessoal obedecerá a tabela de enquadramento dos serviços em anexo.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE MARÇO DE 1.994.


DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITO
<p>GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>GRUPO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>GRUPO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</p> <p>GRUPO TÉCNICO</p> <p>GRUPO DE NÍVEL MÉDIO</p> <p>SERVIDOR PL I</p> <p>SERVIDOR PL II</p> <p>SERVIDOR PL III</p> <p>SERVIDOR PH I</p> <p>GRUPO DE MÁQUINAS PESADAS</p> <p>GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>54</p> <p>10</p> <p>20</p> <p>10</p> <p>20</p> <p>20</p> <p>20</p> <p>30</p> <p>40</p> <p>05</p> <p>06</p>	<p>-----</p> <p>QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.</p> <p>QUALIFICADO PARA O DESEMPENHO DE TAREFAS ADMINISTRATIVAS COM CONHECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS.</p> <p>QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE ATIVIDADES FINAS.</p> <p>QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A TRABALHOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS.</p> <p>1º GRAU INCOMPLETO</p> <p>1º GRAU COMPLETO</p> <p>2º GRAU INCOMPLETO</p> <p>2º GRAU COMPLETO</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>GRADUAÇÃO SUPERIOR</p>


Dabio Araújo de Almeida
 Prefeito Municipal